



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0506/14 (Prot. nº 5769/14)

Pelotas, 24 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nesta Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 24-09-2014.

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Número:</b> 5769/2014                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Projeto de Lei Legislativo</b>      |
| <b>Autor:</b> Ver. Marcos Ferreira                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Resultado:</b> Aprovado por maioria |
| <b>Pareceres:</b> CCJ                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Redação Final</b>                   |
| <b>Assunto:</b> DISPÕE SOBRE LIMITAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIOS PARA A PREFEITURA REALIZAR REFORMA, MANUTENÇÃO, PINTURA, RECAPEAMENTO, CONSTRUÇÃO, TAPA-BURACO E DEMAIS SERVIÇOS, CONGÊNERES E ASSEMELHADOS NAS VIAS DE TRÂNSITO DA CIDADE DE PELOTAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |                                        |
| Lei nº                                                                                                                                                                                                                                                                        | Publicada                              |

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**  
Presidente

Ao Exmo. Sr.  
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite  
Prefeito do Município de Pelotas  
E/M